

ATO Nº 094/2013

(DOE/TCE-MT de 18.09.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 15.929-8/2013,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia a Sra. **EVANILDES DE ARAÚJO COSTA**, portadora do RG nº 286596 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 346.502.701-97, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento do ex-servidor inativo, Sr. **NILTON SEVERINO DA COSTA**, ocorrido em 10.06.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente